


ESTADO DO PARANÁ

Folha 2

ep
e-protocolo

CÓDIGO TTD: _____

| | | | | |
|-------------------|--|--|---------------------|----------------|
| Órgão Cadastro: | SETI |  | Protocolo: | Vol.: |
| Em: | 04/02/2014 14:25 | | 13.075.159-8 | 1 |
| Interessado 1: | UNESPAR | | | |
| Interessado 2: | - | | | |
| Assunto: | CONTRATO/CONVENIO | | Cidade: | PARANAVAI / PR |
| Palavras chaves: | COPIA, INFORMACAO | | Origem: | UNESPAR |
| Nº/Ano Documento: | 10/2014 | | | |
| Complemento: | ENCAMINHAMOS ANEXO A ESTE CÓPIA DO CONVENIO N.º 943/13 NO VALOR DE R\$ 16.268,00-FIRMADO ENTRE A UNESPAR E FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PARA INSERÇÃO NO ORÇAMENTO DA UNESPAR PARA O EXERCÍCIO 2014 FONTE 284.MJM | | | |
| Código TTD: | Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica | | | |



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ**



Paranavaí-PR, 04 de dezembro de 2014
Ofício nº 010/2014 - UNESPAR/REITORIA

Prezado Diretor:

Encaminhamos anexo a este ofício cópia do convênio nº **943/2013** no valor de **R\$ 16.268,00**, firmado entre a Unespar e a Fundação Araucária, para inserção no orçamento da Unespar para o exercício 2014, fonte 284.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Aleixo
Reitor UNESPAR

Ao Senhor,
SÉRGIO KOVALSKI
Chefe do GPS da SETI
Nesta Capital.

**Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná****1. IDENTIFICAÇÃO****Edital:** 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR**2. CONCEDENTE**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

3. CONVENENTE

Universidade Estadual do Paraná - Unespar Reitoria-Reitoria - Curitiba, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor Antonio Carlos Aleixo, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador(a) do RG nº 36.139.897, residente e domiciliado a Rua Egidio Cardoso de Lima, 268, CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

Teatro e Abolição no Brasil Oitocentista (1870-1888)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 41.214, contemplado no PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR UENP-UNESPAR – Chamada Projetos 10/2013.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é apoiar as Instituições de Ensino Superior UENP e UNESPAR, por meio de suporte financeiro para a execução de pesquisa básica e aplicada, bem como apoiar ações institucionais que visem à produção científica e tecnológica, a verticalização do ensino superior, a formação de pesquisadores e a disseminação científica e tecnológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- a) Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b) Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- e) Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- f) Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

FL 05

II - DA CONVENIENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto à Caixa Econômica Federal, Agência....., conta corrente nº....., sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
 1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

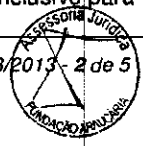
A vigência deste Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para

ll

A

ll

[Handwritten signature]



ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 16.268,00 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em 02 (duas) parcelas, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 045/2012 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula, implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENIENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

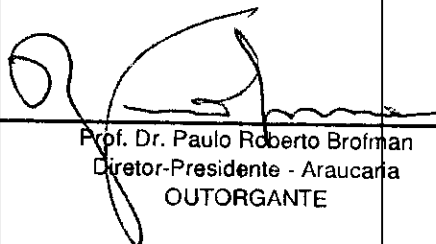


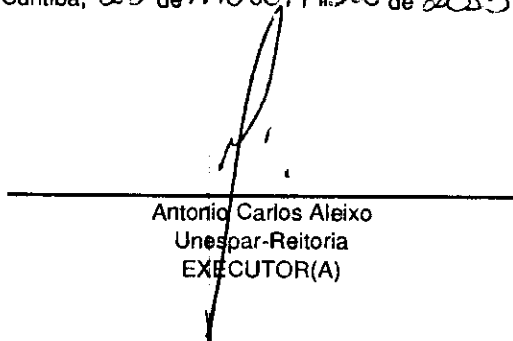
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

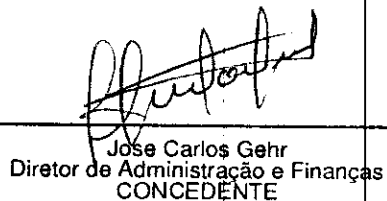
Fica eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

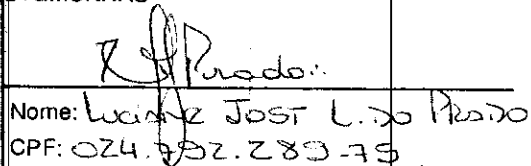
Curitiba, 28 de novembro de 2013.

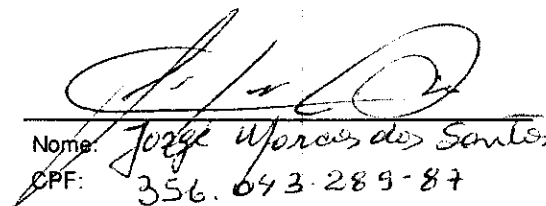

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Diretor-Presidente - Araucária
OUTORGANTE


Antonio Carlos Aleixo
Unespar-Reitoria
EXECUTOR(A)


Jose Carlos Gehr
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

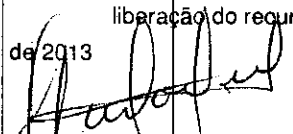
TESTEMUNHAS


Nome: Luiz José L. do Prado
CPF: 024.752.289-75


Nome: Jorge Moraes dos Santos
CPF: 356.043-289-87

Existe dotação orçamentária e financeira para
liberação do recurso deste Projeto, do orçamento

de 2013


Jose Carlos Gehr
Diretor de Adm. e Finanças



EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 935/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.877 – Apoio ao Programa de Iniciação Científica, contemplado no Programa de Fluxo Contínuo para Apoio a Projetos Especiais de Fomento à Produção e Disseminação Científica e Tecnológica – Chamada de Projetos 15/2013.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2013.

Vigência: 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 938/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.081 – Estudo sobre as metodologias de pesquisa interacionistas fundamentadas na perspectiva da Teoria da Atividade Histórico-cultural para aprendizagem organizacional: O Laboratório de Mudança e a Clínica da Atividade, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 13.070,00 (Treze mil e setenta reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 939/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.277 – Computação Musical aplicada à Performance Musical, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 940/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.247 – Aspectos reprodutivos dos moluscos bivalves de interesse comercial na Baía de Paranaguá, litoral do Paraná, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 7.675,00 (Sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 941/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.238 – Laboratório de Ensino, Extensão e Pesquisa em Atletismo, Saúde e Qualidade de Vida, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 942/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.215 – Modelagem Matemática e Avaliação escolar, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 12.648,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 943/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.214 – Teatro e abolição no Brasil Oitocentista (1870 – 1888), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 16.268,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 944/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.230 – Violência Feminina e Relações de Gênero: Análise de processos crimes da Comarca de Guarapuava (1965 – 1980), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 19.000,00 (Dezoito mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 945/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.225 – Dificuldades de Aprendizagem e funções cognitivas verbais e não-verbais: efeitos de uma intervenção psicomotora, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 16.952,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 946/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.192 – Conhecendo nossa história da educação: a Escola Normal Professora Amália (1949 – 1970), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 18.930,20 (Dezoito mil novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 947/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.195 – Monitoramento de macroalgas em ilhas oceânicas do Brasil: diversidade e biomassa por grupos morfofuncionais, dosagem de metais pesados e bioatividade em espécies endêmicas e conspicuas, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 948/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.213 – Metais Potencialmente Tóxicos, Eletroremoção e Recuperação: Matrix Aquosa Contendo Chumbo, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 949/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.189 – Tecnologias da Informação e Comunicação nas aulas de Matemática: contribuições de diálogos entre formação inicial e continuada, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 17.880,00 (Dezessete mil oitocentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 950/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.180 – Otimização Contínua e Aplicações, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Fundação Araucária



AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

CONVÊNIO: 943/2013

PROTOCOLO: 41.214

PROJETO: Teatro e abolição no Brasil Oitocentista (1870-1888)

COORDENADOR: Ricardo Tadeu Caires Silva

INSTITUIÇÃO: UNESPAR

Chamada de Projetos: 10/2013 – Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual
UENP – UNEPSAR

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| RUBRICAS | | Custo Total (R\$) |
|------------------------------------|--|----------------------|
| Diárias | | 3.220,00 |
| Material de Consumo | | 208,00 |
| Passagens | | 2.940,00 |
| Outros Serviços de Terceiros | | 6.000,00 |
| Equipamentos e Material Permanente | | 3.900,00 |
| | | |
| | | |
| TOTAL | | R\$ 16.268,00 |

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Em 28/11/13.

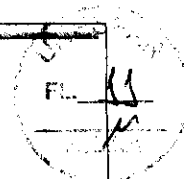

Paulo Roberto Slud Brofman
Presidente


Janesca Alban Roman
Diretora Científica



FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná



Projeto

1. Proposta/Inscrição

Edital: 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP - UNESPAR
Título: Teatro e abolição no Brasil Oitocentista (1870-1888)
Protocolo: 41214.424.34577.11082013
Coordenador: Ricardo Tadeu Caires Silva
E-mail: rictcaires@yahoo.com.br
Faixa de Valor: Mod. A -Pesquisa Básica e Aplicada(R\$ 1,00 à R\$ 20.000,00)
Área de Conhecimento 1: Ciências Humanas » História
Área de Conhecimento 2: Ciências Humanas » Antropologia
Área de Conhecimento 3:
Instituição Executora: Unespar-Reitoria - Universidade Estadual do Paraná
Unidade Executora: [Paraná/PR] Reitoria - Curitiba
Início Previsto: 09/09/2013
Duração: 24 Meses
Cotação do Dólar: 2,38

1.1. Arquivos

| Nome | Tipo |
|-----------------------|--------------------------|
| UENP - UNESPAR ane... | UENP - UNESPAR anexo I |
| UENP UNESPAR Anexo... | UENP - UNESPAR anexo III |

2. Plano de Apresentação de Proposta/Inscrição:

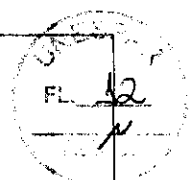
2.1. Resumo da Proposta/Inscrição de Projeto:

Este projeto tem por objetivo investigar a relação entre o campo teatral e a luta pelo fim da escravidão no Brasil. Pesquisas recentes têm demonstrado que o movimento abolicionista esteve intimamente ligado ao cenário cultural das mais importantes cidades brasileiras e, em especial, ao teatro. Desde a segunda metade do século XIX o teatro já era uma forma popular de entretenimento, atraindo centenas de pessoas para assistir aos mais variados espetáculos. Tal visibilidade certamente atraiu o olhar dos abolicionistas, que passaram a utilizar estes locais como um espaço privilegiado de divulgação de suas ideias, através da organização de eventos como conferências, concertos, meetings, matinées, sairées, etc.. Por meio da análise de peças teatrais de cunho abolicionista bem como do exame dos periódicos que divulgavam e comentam os espetáculos - também conhecidos como 'festas' e conferências abolicionistas-, pretendo evidenciar que o teatro foi um elemento essencial para a popularização das ideias abolicionistas no Brasil a partir da década de 1870. Seja por meio de conferências e discursos, seja por meio das libertações de escravos durante os espetáculos ou ainda através da encenação de dramas do cativo, os concertos abolicionistas promoviam uma dramatização literal da escravidão no Brasil. Dessa forma, assim como a imprensa, o teatro serviu de importante instrumento para que a campanha contra a escravidão tomasse uma feição mais popular, na medida em que possibilitava o avanço das ideias antiescravistas para além dos espaços formais da política.



2.2. Palavras-Chave:

teatro, campanha abolicionista, movimento social, escravidão

**2.3. Síntese do Projeto:**

Este projeto tem por objetivo analisar a relação entre o campo teatral e a campanha abolicionista no Brasil entre os anos 1870-1888. Por meio da análise de peças teatrais de cunho abolicionista bem como do exame dos periódicos que divulgavam e comentam os espetáculos - também conhecidos como 'festas' e conferências abolicionistas-, pretendo evidenciar que o teatro foi um elemento essencial para a popularização das ideias abolicionistas no Brasil a partir da década de 1870. Seja por meio de conferências e discursos, seja por meio das libertações de escravos durante os espetáculos ou ainda através da encenação de dramas do cativo, os concertos abolicionistas promoveram uma dramatização literal da escravidão no Brasil, contribuindo assim para o desgaste do sistema escravista.

3. Abrangência

| Estado | Sigla | Estado | Município |
|--------|-------|--------|-----------|
| | PR | Paraná | Curitiba |
| | PR | Paraná | Paranavai |

4. Licenças**5. Recursos****5.1. Recursos Aprovados pela Araucaria:**

| Elementos de Despesas | R\$ | US\$ |
|------------------------------------|------------------|-------------|
| Diárias | 3.220,00 | 0,00 |
| Hospedagem/Alimentação | 0,00 | 0,00 |
| Material de Consumo | 208,00 | 0,00 |
| Passagens | 2.940,00 | 0,00 |
| Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Encargos | 0,00 | 0,00 |
| Bolsas | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços de Terceiros | 6.000,00 | 0,00 |
| Equipamentos e Material Permanente | 3.900,00 | 0,00 |
| Total | 16.268,00 | 0,00 |

Valor total aprovado em Reais: R\$ 16.268,00
Dezesseis Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais

5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

| Entidade | Tipo | Valor | Descrição |
|----------|------|-------|-----------|
| | | | |

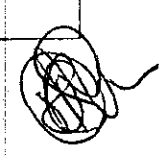
6. Equipe**6.1. Membros do Projeto:**

| Ord | Nome | Instituição | Função |
|-----|----------------------------|------------------|----------------|
| 1 | Ricardo Tadeu Caires Silva | Unespar - Fafipa | Coordenador(a) |

6.2. Atividades:

Atividade (A-1): Leituras e fichamentos de obras teóricas, historiográficas e históricas
Início: 1 **Duração:** 24 Mês(es)
C. H. S: 4 Horas
Membros: Ricardo Tadeu Caires Silva

Atividade (A-2): Levantamento bibliográfico



Início: 1 Duração: 2 Mês(es)
 C. H. S.: 1 Horas
 Membros: Ricardo Tadeu Caires Silva

FL 33
 N

Atividade (A-3): Coleta de fontes nos arquivos
 Início: 1 Duração: 12 Mês(es)
 C. H. S.: 2 Horas
 Membros: Ricardo Tadeu Caires Silva

Atividade (A-4): Redação de papers e artigos com resultados parciais com vistas a apresentação em congressos
 Início: 6 Duração: 18 Mês(es)
 C. H. S.: 2 Horas
 Membros: Ricardo Tadeu Caires Silva

Atividade (A-5): Transcrição e organização de fontes
 Início: 6 Duração: 13 Mês(es)
 C. H. S.: 2 Horas
 Membros: Ricardo Tadeu Caires Silva

Atividade (A-6): Redação de relatório parcial
 Início: 12 Duração: 1 Mês(es)
 C. H. S.: 1 Horas
 Membros: Ricardo Tadeu Caires Silva

Atividade (A-7): Elaboração do relatório final
 Início: 23 Duração: 1 Mês(es)
 C. H. S.: 1 Horas
 Membros: Ricardo Tadeu Caires Silva

6.3. Cronograma:

| A/M | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A-1 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| A-2 | X | X | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| A-3 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | | | | | | | | | | | |
| A-4 | | | | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| A-5 | | | | | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | | | | | | | |
| A-6 | | | | | | | | | | | X | | | | | | | | | | | | | |
| A-7 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | X | |

7. Orçamento Consolidado

| Ano 1 - Em Real | | | | | |
|------------------------------|------------|----------|------|------|-----------|
| Elementos de Despesa | Trimestres | | | | Total |
| | 1º | 2º | 3º | 4º | |
| Diárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Hospedagem/Alimentação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Material de Consumo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passagens | 2.940,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.940,00 |
| Outros Serviços de Terceiros | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - Pessoa Jurídica | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| Equip. Material Permanente | 2.400,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.900,00 |
| Bolsas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 5.340,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 12.840,00 |

34
R

| Ano 2 - Em Real | | | | | |
|------------------------------|------------|------|----------|------|----------|
| Elementos de Despesa | Trimestres | | | | Total |
| | 1º | 2º | 3º | 4º | |
| Diárias | 0,00 | 0,00 | 3.220,00 | 0,00 | 3.220,00 |
| Hospedagem/Alimentação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Material de Consumo | 0,00 | 0,00 | 208,00 | 0,00 | 208,00 |
| Passagens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços de Terceiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Equip. e Material Permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bolsas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 3.428,00 | 0,00 | 3.428,00 |

| Ano 1 - Em Dólar | | | | | |
|------------------------------|------------|------|------|------|-------|
| Elementos de Despesa | Trimestres | | | | Total |
| | 1º | 2º | 3º | 4º | |
| Diárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Hospedagem/Alimentação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Material de Consumo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passagens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços de Terceiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Equip. e Material Permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bolsas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Ano 2 - Em Dólar | | | | | |
|------------------------------|------------|------|------|------|-------|
| Elementos de Despesa | Trimestres | | | | Total |
| | 1º | 2º | 3º | 4º | |
| Diárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Hospedagem/Alimentação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Material de Consumo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passagens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços de Terceiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - Pessoa Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Equip. e Material Permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bolsas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

8. Diárias

| Ord | Localidade | Qtde | Custo Unitário | Custo Total | Mês | Justificativa |
|-----|--|------|----------------|--------------|-----|--|
| 1 | Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brasil | 5 | R\$ 230,00 | R\$ 1.150,00 | 20 | Levantamento de fontes na Biblioteca Nacional e também no Arquivo Nacional |
| 2 | Curitiba - Parana - Brasil | 4 | R\$ 230,00 | R\$ 920,00 | 20 | Coleta de fontes em arquivos |
| 3 | Salvador - Bahia - Brasil | 5 | R\$ 230,00 | R\$ 1.150,00 | 20 | Coleta de fontes em arquivos |

9. Hospedagem/Alimentação

| Ord | Localidade | Qtde | Custo Unitário | Custo Total | Mês |
|-----|------------|------|----------------|-------------|-----|
|-----|------------|------|----------------|-------------|-----|

Fl. 15
A

10. Materiais de Consumo

| Ord | Especificação | Qtde | Unidade | Custo Unitário | Custo Total | Mês | Justificativa |
|-----|-------------------------|------|------------|----------------|-------------|-----|---------------|
| 1 | Tonner para impressora | 2 | Unidade(s) | R\$ 80,00 | R\$ 160,00 | 20 | |
| 2 | Papel A4 para impressão | 4 | Unidade(s) | R\$ 12,00 | R\$ 48,00 | 20 | |

11. Passagens

| Ord | Trecho | Tipo | Qtde | Custo Unitário | Custo Total | Justificativa |
|-----|------------------------------------|-------|------|----------------|--------------|---------------|
| 1 | Maringá » Rio de Janeiro » Maringá | Aérea | 1 | R\$ 900,00 | R\$ 900,00 | |
| 2 | Maringá » Salvador » Maringá | Aérea | 1 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 | |
| 3 | Maringá » Curitiba » Maringá | Aérea | 2 | R\$ 420,00 | R\$ 840,00 | |

12. Serviços de Terceiros

| Ord | Especificação | Custo Total | Mês | Justificativa |
|-----|--|--------------|-----|---------------|
| 1 | Aquisição de Microfilmes (Biblioteca Nacional, Arquivo Nacional, etc.) | R\$ 6.000,00 | 4 | |

13. Materiais Permanentes e Equipamentos

| Ord | Especificação | Qtde | Custo Unitário | Custo Total | Mês | Justificativa |
|-----|--|------|----------------|--------------|-----|---------------|
| 2 | Aquisição de livros | 40 | R\$ 60,00 | R\$ 2.400,00 | 1 | |
| 3 | Notebook Intel Core i7 6GB 750GB LED 13" Windows 8 | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | 6 | |

14. Pessoal

| Ord | Função | Formação | Profissional | Perfil Desejado | Custo Total | Mês | Justificativa |
|-----|--------|----------|--------------|-----------------|-------------|-----|---------------|
|-----|--------|----------|--------------|-----------------|-------------|-----|---------------|

15. Bolsas

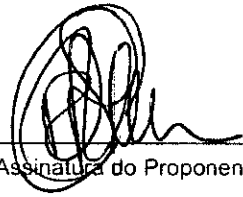
| Modalidade | Qtd | Duração | Custo Unitário | Custo Mensal | Custo Total | Área de Atuação |
|------------|-----|---------|----------------|--------------|-------------|-----------------|
|------------|-----|---------|----------------|--------------|-------------|-----------------|

16. Encargos

| Ord | Especificação | Custo Total | Justificativa |
|-----|---------------|-------------|---------------|
|-----|---------------|-------------|---------------|

16
11

Paranavaí 31 de outubro de 2013



Assinatura do Proponente

Conta 10.444-2

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 3793 Conta: 00000010444 De: 19/10/2013 a 29/10/2013 Pag: 00001 / 00002

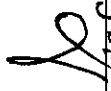
UNESPAR FA 943-2013
Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
2810 Saldo Anterior em 28/10/2013 0,00C
N A O H A L A N C A M E N T O S

SALDO ATUAL 0,00C
JUROS 0,00
IOF 0,00

Paraná - União Forte Fomento 10/2013

| Convênio | Protocolo | Sigla | Coordenador | Título do Projeto | Custelo | Capital | Valor Proj. |
|----------|-----------|---------------------|-------------------------------|---|-----------|----------|-------------|
| 943/2013 | 41214 | UNESPAR REITORIA | Ricardo Tadeu Caires Silva | Teatro e abolição no Brasil Oitocentista (1870-1888) | 12.368,00 | 3.900,00 | 16.268,00 |

Janina
11/06/14


Fernanda C. Schmidt
Técnico Nivel Superior
02/06/14

Documento válido para fins de declaração de ajuste anual de acordo com IV nº 008

| | | | |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|
| Ano-base 2014 | Exercício 2014 | Trimestre 2 | Folha 001 |
| Agência 0793-1 S.PUBLICO CURITIBA | | PR | CNPJ 00.000.000/5084-97 |
| Cliente UNESPAR FA 943 2013 | | | |
| CNPJ 06.012.896/0001-42 | | Conta 10.444-2 | |

Valores expressos em reais

| Especificação | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|-------------------------|-------|------|-------|
| ADMIN SUPREMO | | | |
| CNPJ 04.288.966/0001-27 | | | |
| RENTIMENTO TRIBUTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTO RETIDO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DADOS TRIMESTRAIS | | | |
| RENTIMENTO TRIBUTADO | 0,00 | | |
| IMPOSTO RETIDO | 0,00 | | |

Confie seu Imposto de Renda ao banco que cuida de sua empresa
BANCO DO BRASIL

EBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69

Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar

CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)

ebdtvm@bb.com.br

| | | | |
|---|--------------------------------|------------------------------------|--|
| Nome do cliente UNESPAR FA 943 2013 | | Conta nº/dv 00.010.444-2 | |
| CPF/CNPJ 05.012.896/0001-42 | Extrato/Folha 001/01 | Data emissão 01/07/2014 | Mês de referência JUNHO/2014 |

| BB CP Admin Supremo - CNPJ 04.288.986/0001-27 | | | | | | | |
|---|----------------|-----------|------|------|---------------------|---------------|----------------|
| Data | Histórico | Valor | IR | IOF | Quantidade de Cotas | Valor da Cota | Rend. Liq. (*) |
| 30/05/2014 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000000 | 2,708314800 | 0,00 |
| 06/06/2014 | APLICACAO | 16.268,00 | 0,00 | 0,00 | 5.997,641595 | 2,712399489 | 0,00 |
| 30/06/2014 | SALDO ATUAL | 16.324,90 | 0,00 | 0,00 | 5.997,641595 | 2,721887132 | 0,00 |

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

| VARIACAO DA COTA | |
|------------------|-------------|
| EM 30/05/2014: | 2,708314800 |
| EM 30/06/2014: | 2,721887132 |

| RENTABILIDADES (%) | |
|--------------------|----------|
| Mês : | 0,5011 % |
| Ano : | 2,9695 % |
| Últimos 12 meses : | 5,4253 % |

| RESUMO DO MÊS | | VALORES |
|----------------------|--|-----------|
| HISTÓRICO | | |
| SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| APLICAÇÕES (+) | | 16.268,00 |
| RESGATES (-) | | 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | | 0,00 |
| IOF (-) | | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | | 56,90 |
| SALDO ATUAL = | | 16.324,90 |

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
 bddtvm@bb.com.br

| | |
|---|--|
| Nome do cliente UNESPAR FA 943 2013 | Conta nº/dv 00.010.444-2 |
| CPF/CNPJ 05.012.896/0001-42 | Extrato/Folha 001/01 |
| Date emissão 01/08/2014 | Mês de referência JULHO/2014 |

| BB CP Admin Supremo - CNPJ 04.288.868/0001-27 | | | | | | | |
|--|----------------|-----------|------|------|---------------------|---------------|----------------|
| Data | Histórico | Valor | IR | IOF | Quantidade de Cotas | Valor da Cota | Rend. Liq. (*) |
| 30/06/2014 | SALDO ANTERIOR | 16.324,90 | 0,00 | 0,00 | 5.997,641595 | 2,721887132 | 0,00 |
| 31/07/2014 | SALDO ATUAL | 16.418,67 | 0,00 | 0,00 | 5.997,641595 | 2,737521388 | 0,00 |

(*) refere-se ao valor de rendimento auferido deduzidos os impostos.

| VARIACÃO DA COTA | |
|--------------------|-------------|
| EM 30/06/2014: | 2,721887132 |
| EM 31/07/2014: | 2,737521388 |
| RENTABILIDADES (%) | |
| Mês : | 0,5743 % |
| Ano : | 3,5610 % |
| Últimos 12 meses : | 5,6580 % |

| RESUMO DO MÊS | | VALORES |
|----------------------|--|-----------|
| HISTÓRICO | | |
| SALDO ANTERIOR | | 16.324,90 |
| APLICAÇÕES (+) | | 0,00 |
| RESGATES (-) | | 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | | 0,00 |
| IDF (-) | | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | | 93,77 |
| SALDO ATUAL = | | 16.418,67 |

BB CP Admin Supremo

A Instrução nº 522, de 08.05.2012, da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, estabeleceu a confecção e disponibilização aos cotistas do relatório de Demonstração de Desempenho dos fundos não destinados a Investidores Qualificados. Dessa forma, informamos que o referido documento encontra-se à disposição para consulta na página de cada fundo no site do Banco do Brasil - [www.bb.com.br / investimentos / fundos de investimento](http://www.bb.com.br/investimentos/fundosdeinvestimento).

BBOTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbotvm@bb.com.br

| | | | |
|---------------------|---------------|--------------|-------------------|
| Nome do cliente | | Conta nº/dv | |
| UNESPAR FA 943 2013 | | 00.010.444-2 | |
| CPF/CNPJ | Extrato/Folha | Data emissão | Mês de referência |
| 05.012.896/0001-42 | 001/01 | 01/09/2014 | AGOSTO/2014 |

BB CP Admin Supremo - CNPJ 04.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | IR | IOF | Quantidade de Cotas | Valor da Cota | Rend. Liq. (*) |
|------------|----------------|-----------|------|------|---------------------|---------------|----------------|
| 31/07/2014 | SALDO ANTERIOR | 16.418,67 | 0,00 | 0,00 | 5.997,641595 | 2.737521388 | 0,00 |
| 29/08/2014 | SALDO ATUAL | 16.504,80 | 0,00 | 0,00 | 5.997,641595 | 2.751881950 | 0,00 |

* refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

RESUMO DO MÊS

| VARIACÃO DA COTA | | HISTÓRICO | | VALORES |
|--------------------|-------------|-------------|----------------------|-----------|
| EM | 31/07/2014: | 2,737521388 | SALDO ANTERIOR | 16.418,67 |
| EM | 29/08/2014: | 2,751881950 | APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| | | | RESGATES (-) | 0,00 |
| | | | IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| | | | IOF (-) | 0,00 |
| | | | RENDIMENTO BRUTO (+) | 88,13 |
| | | | SALDO ATUAL = | 16.504,80 |
| RENTABILIDADES (%) | | | | |
| Mês | : | 0,5245 % | | |
| Ano | : | 4,1042 % | | |
| Últimos 12 meses | : | 5,8385 % | | |

BDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
 bdtvm@bb.com.br

Nome do cliente

UNESPAR FA 943 2013

Conta nº/dv

00.010.444-2

CPF/CNPJ

05.012.896/0001-42

Extrato/Folha

001/01

Data emissão

01/10/2014

Mês de referência

SETEMBRO/2014

BB CP Adm. Supremo CNPJ: 04.285.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | IR | IOF | Quantidade de Cotas | Valor da Cota | Rend. Liq. (*) |
|------------|----------------|-----------|------|------|---------------------|---------------|----------------|
| 29/08/2014 | SALDO ANTERIOR | 16.504,80 | 0,00 | 0,00 | 5.997,641595 | 2,751881950 | 0,00 |
| 30/09/2014 | SALDO ATUAL | 16.595,53 | 0,00 | 0,00 | 5.997,641595 | 2,767008520 | 0,00 |

*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

RESUMO DO MÊS

| VARIÇÃO DA COTA | |
|--------------------|-------------|
| EM 29/08/2014: | 2,751881950 |
| EM 30/09/2014: | 2,767008520 |
| RENTABILIDADES (%) | |
| Mês : | 0,5496 % |
| Ano : | 4,6765 % |
| Últimos 12 meses : | 6,0245 % |

| HISTÓRICO | VALORES |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR | 16.504,80 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 90,73 |
| SALDO ATUAL = | 16.595,53 |

Documento válido para fins de declaração de ajuste anual de acordo com IN nº 098

| | | | |
|----------|-----------|-----------|-------|
| Ano-base | Exercício | Trimestre | Folha |
| 2014 | 2014 | 3º | 001 |

| | |
|------------------------------|--------------------|
| Agência | CNPJ |
| 3793-1 S.PUBLICO CURITIBA PR | 00.000.000/5084-97 |
| Cliente | |
| UNESPAR FA 943 2013 | |
| CNPJ | Conta |
| 05.012.896/0001-42 | 10.444-2 |

Valores expressos em reais

| Especificação | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|--|-------|--------|----------|
| BB CP ADMIN SUPREMO CNPJ 04.288.966/0001-27 | | | |
| RENDIMENTO TRIBUTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTO RETI00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DADOS TRIMESTRAIS | | | |
| RENDIMENTO TRIBUTADO | 0,00 | | |
| IMPOSTO RETI00 | 0,00 | | |

Confie seu Imposto de Renda ao banco que cuida de sua empresa
BANCO DO BRASIL